



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.779, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.900,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs.01910006.001920/2026-32 - SEDEC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.206
Data: 01.08.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

Ato Normativo		2026AN000950				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI						
	22.661.0407.150301	Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	339039	0.500	Fiscal	R\$ 14.900,00
Subtotal						R\$ 14.900,00
Total						R\$ 14.900,00
Redução						
20132 Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do RN - FDCI						
	22.661.0407.150301	Infraestrutura para industrialização do Setor Produtivo	449051	0.500	Fiscal	R\$ 14.900,00
Subtotal						R\$ 14.900,00
Total						R\$ 14.900,00